

ANEXO C



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº2023/1246118)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível. Composição: atum, óleo ,água , caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica. Aspecto : próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio. Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g . Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade minima de 6 meses a partir da data da entrega		Kg	96.000		

	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM ISCA Carne limpa, sem osso, congelada, em cubos a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Kg	1.008.000		
--	---	--	----	-----------	--	--

	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM CUBOS Carne limpa, sem osso, congelada, em iscas a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Kg	1276.800		
	CARNE MOÍDA DE BOVINO CONGELADA, CORTE PATINHO A carne moída deverá ser processada a partir das peças do corte patinho extra limpo, sem osso, congelada a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 500g a 1kg, embalada à vácuo, livre de odores		Kg	537.600		

	estranhos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve obedecer a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA e apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
	CHARQUE BOVINO CORTE TRASEIRO Deve ser obtido pela salga das porções musculares comestíveis de carne bovina traseiro, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: de 1g a 5kg, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: embalados em caixa de papelão de até 30kg, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega.		Kg	168.000		

	O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.					
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSAL CONGELADO Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	864.000		
	FILÉ DE FRANGO CONGELADO Filé de peito de frango, mantido sob congelamento a -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Sem pele, osso ou cartilagem, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do		Kg	1.881.600		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 11/01/2024 13:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C4F764E2C06DC8A.790672C10BCDCF8.ZDB0ACAA4E67EF60.5EB86C7C9394FE52

	produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
	FILÉ DE PESCADA BRANCA CONGELADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	739.200		
	SARDINHA EM CONSERVA É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Pré – cozida em óleo comestível. Com aspecto, cor e sabor próprios. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que garante a sua esterilização comercial.		Kg	128.000		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 11/01/2024 13:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C4F764E2C06DC8A.790072C10BCDCF8.2DB0ACAA4E67EF60.5EB86C7C9394FE52

	Embalagem primária: latas de no mínimo 250g de peso líquido, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão devidamente vedadas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
--	---	--	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº2.725/2022.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço
- 1.5 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021
- 1.5. A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o objetivo de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei 9.394, de 1996, na Lei 10.172, de 2001, entre outras, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos e garantido-lhes alimentação saudável em quantidade suficiente, faz-se necessário utilizar as ferramentas disponíveis à Administração Pública para fazer cumprir o preceito normativo na figura do PNAE.
- 2.2. O fornecimento de alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do Poder Público, que por sua vez objetiva assegurar o acesso igualitário à educação, substanciado pelo cardápio nutricional, sendo, portanto, a alimentação escolar parte integrante da saúde pública, uma vez que inúmeras famílias necessitam (para garantir os valores nutricionais adequados a seus filhos) da merenda escolar, como parte essencial da refeição diária de crianças e adolescentes.
- 2.3. Ademais, a alimentação saudável dos alunos é importante fator contributivo para combater suas necessidades nutricionais, auxiliando, deste modo, no crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, além de incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis durante a permanência do estudante nas dependências escolares.
- 2.4 De outro lado, a diminuição ou perda nutricional na alimentação diária de crianças e adolescentes pode contribuir significativamente para variadas enfermidades, bem como afetar o sistema imunológico destas, facilitando a aquisição de doenças, além de dificultar o desenvolvimento físico, intelectual e social de tais crianças e adolescentes.
- 2.5 Além disso, tendo em vista que os serviços públicos não são passíveis de sofrer solução de descontinuidade, porquanto é imprescindível se promover a continuidade de distribuição de alimentos para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, a fim de que o cardápio não

seja prejudicado e, conseqüentemente, elidir riscos e prejuízos aos discentes, atendendo ao que preconiza a lei e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a SEDUC tem envidado todos os esforços com adoção de providências necessárias, com vistas à oferta de alimentação.

2.6. Outrossim, fundamenta a necessidade de tal contratação as considerações dispostas no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.7 A presente contratação torna-se necessária em virtude da aquisição de alimentos Perecíveis que irão compor cardápios ofertados para uma estimativa de 520.000 (quinhentos e vinte mil) alunos matriculados na rede estadual de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos com base nos dados do ano de 2023, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº11.947, de 2009, e Resolução nº 06/2020.

2.8 Optou-se pela aquisição dos referidos gêneros alimentícios perecíveis para que haja maior variedade no oferecimento da alimentação escolar e para proporcionar maior incremento nas preparações ofertadas, evitando-se a monotonia do cardápio e a falta de opção para alunos com necessidades alimentares especiais que devem ser assistidos pelo PNAE.

2.9. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão previstos em refeições/preparações a serem ofertadas pelos cardápios da alimentação escolar. Ressalta-se que os referidos produtos alimentícios possuem padrões de identidade e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado, proporcionando aquisições de produtos alimentícios de maior qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações definidas neste Termo de Referência, bem como os termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações vigentes correlatas e literatura de referência.

3.2. O ciclo de vida dos gêneros alimentícios a serem adquiridos envolve diversas etapas, desde a seleção dos fornecedores e aquisição dos ingredientes até o armazenamento, preparação, consumo e eventual descarte de resíduos.

3.3. Os estabelecimentos devem estar registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Deve ser apresentada a cópia do registro do estabelecimento e durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

3.4. Demais descrição da solução encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação de regência:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2

4.1.2 adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.3 Modo de produção com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Da indicação ou vedação de contratação de marca, produto ou modelo

4.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas, produtos ou modelos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, por parte da CAE (COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), dividido em parcelas.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As entregas serão definidas por cronograma estabelecido pela CAE (COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), responsável pelo recebimento, guarda e distribuição dos alimentos pertencentes a esta Pasta.

5.4. As entregas poderão ocorrer diariamente, respeitando o cronograma definido pelo CAE/SEDUC, devido à necessidade de organização e gestão do Núcleo e Armazenamento.

5.5. As quantidades definidas nos contratos nortearão o prazo total das entregas, respeitando as estimativas mensais e o cronograma de entrega (anexo 01) que será fornecido juntamente com a Ordem de Fornecimento, conforme prazo estipulado no item 5.1.

5.6 As datas das entregas são passíveis de alterações, a critério da Administração e, nesses casos, a contratante comunicará à contratada em até 03 (três) dias úteis de antecedência das entregas programadas.

5.7 Em caso de alguma emergência por parte da SEDUC, a entrega deverá ser no prazo máximo de até dois dias, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados. Para essa urgência, será feita a comunicação à CONTRATADA, oficializando o pedido.

5.8 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.9 Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverão possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, na presença do responsável pelo recebimento.

5.10. Os bens deverão ser entregues no depósito central, endereço: Estrada da Pirelli. Galpões JM3 S/N, - Marituba, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h, de segunda à sexta, somente em dias úteis.

Transporte

5.11. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. As demais condições relativas ao veículo e ao transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Portaria nº 368 de 04/09/97, MAPA,

5.12. Se porventura, os produtos congelados não estiverem acondicionados em conformidade com a temperatura de congelamento (-18°C a -15°C), o responsável pelo recebimento no depósito central, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido.

5.13. Não é permitido, nas embalagens, emendas e/ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original do produto.

5.14 Não é permitido o reaproveitamento de nenhum tipo de embalagem, que tenha sido utilizada para acondicionamento de qualquer produto de modo geral.

5.15 Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

5.16. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados, conforme legislação vigente.

5.17 Os meios de transporte dos gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas, a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

5.18. A atividade de carga e descarga não deverá apresentar risco de contaminação e/ou dano do gênero alimentício.

5.19. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com crachá de identificação.

5.20 - Os veículos destinados ao transporte dos alimentos que necessitam controle de temperatura (refrigerado/congelados), devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura (termostato)

5.21 Não transportar outras cargas no veículo que comprometam a segurança do produto. Não é permitido transportar alimentos com produtos de limpeza, químicos entre outros produtos, por conta do risco de contaminação.

Rotulagem

5.22 Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente (e atualizações quando houver), em especial: Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990-Código de Defesa do Consumidor; Resolução RDC nº 40, de 08/02/2002, ANVISA; Resolução – RDC nº 136, de 08/02/2017, ANVISA;

Resolução – RDC nº135, de 08/02/2017, ANVISA; Resolução RDC nº259, de 20/09/2002, ANVISA; Resolução RDC nº359 de 23/12/2003, ANVISA; Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, ANVISA; Lei 10.674 de 16/05/2003; Resolução RDC nº26, de 02/07/2015, ANVISA; Resolução 604, de 10/02/2002, ANVISA; Resolução RDC nº429, de 08/10/2020, ANVISA; Instrução Normativa nº 75*, de 08/10/2020, ANVISA.

*Legislações já publicadas em substituição a outras para adaptações dos produtos dentro do prazo estabelecido.

Rótulos das embalagens primárias.

5.23. Os rótulos das embalagens primárias deverão conter impressas de forma clara e indelével principalmente as seguintes informações:

5.23.1 Denominação de venda (nome do produto, identificação e marca);

5.23.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.23.3 Data da fabricação

5.23.4 Data de vencimento ou data de validade

5.23.5 Identificação do lote

5.23.6 Lista de ingredientes, inclusive os aditivos, caso se aplique

5.23.7 Informação nutricional

5.23.8 Peso líquido, quando se aplicar

5.23.9 Condições de armazenamento

5.23.10 Código de barras do produto

5.23.11 Carimbo padronizado do SIF

5.23.12 Número de registro do produto/rótulo no Ministério da Agricultura

Rótulos das embalagens secundárias.

5.24 No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma legível e indelével, de tamanho adequado e fácil visualização, as seguintes informações:

5.24.1 Denominação de venda (nome do produto e marca);

5.24.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.24.3 Data de fabricação

5.24.4 Data de vencimento ou data de validade;

5.24.5 Identificação do lote;

5.24.6 Peso líquido (indicar peso líquido total e número de unidades e peso líquido do produto em cada embalagem primária);

5.24.7 Peso bruto;

5.24.8 Código de barras;

5.24.9 Condições de armazenamento;

5.25 A critério da CAE (COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a contratada poderá fazer ajustes no rótulo, a fim de harmonizar e padronizar as informações.

Garantia

5.26. Não serão aceitos produtos com validade vencida que comprometa a sua utilização ou que possua qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso..

5.27 A Contratada ficará obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com as regras do edital e anexos quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento que os revelem impróprios para o consumo (incisos I, II e III do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

5.28 Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou sejam considerados impróprios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

5.29. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele eventualmente fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Motivos de recusa do objeto

5.30. Embalagens defeituosas ou inadequadas, ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento;

5.31 Produtos em desconformidades com o Termo de Referência que caracterizam o produto impróprio para uso e consumo, (Incisos I, II e III, do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

5.32 Caminhão frigorífico em temperatura em desconformidade quanto à temperatura de congelamento (-18°C a -15°C);

6.EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A equipe de Nutricionistas da SEDUC também realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2.Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 A periodicidade e a necessidade das entregas serão definidas conforme planejamento elaborado pelo Contratante.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem

prejuízo da aplicação das penalidades. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. No ato de cada entrega, os produtos só serão recebidos mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos gêneros entregues, contendo as seguintes informações descritas nos dados adicionais: número do pregão; número do contrato e o nome do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

7.10. Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, no prazo estabelecido pelo Contratante, a contratada deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a contratante com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite de entrega. A justificativa para não entrega dos gêneros previstos será analisada pela Contratante.

7.11. Os produtos entregues serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica da SEDUC, no ato da entrega, nos termos das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020.

7.12. A reposição do gênero deverá ser realizada no mesmo local onde ele foi recolhido e/ou descartado, ou em local determinado pela Contratante.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1 o prazo de validade;

7.14.2 a data da emissão;

7.14.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.23 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

8.27.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.4 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a demanda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

8.28 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, de acordo com o art. 16 da Lei nº 14.133/21, poderão participar do referido processo licitatório quando:

8.28.1 - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.28.2 - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.28.3 - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

8.28.4 - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.29 A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 180.624.304,00 (cento e oitenta milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais), conforme valores apostos nas planilhas de preços.

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será apresentada quando da eventual formalização de contrato, tendo em vista tratar-se de licitação para registro de preços.

Belém-PA, 10 de janeiro de 2024

(Assinatura eletrônica)
Taynara Santiago Araújo
Coordenadora da CAE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILÉ FRANGO	FILÉ PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
1-ABAETETUBA										
15170713	ANEXO DA EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES	5	51	62	26	8	43	88	36	6
15175642	ANEXO II EEEFM PEDRO TEIXEIRA	5	48	59	25	8	40	83	34	5
15177416	ANEXO RURAL BENVINDA DE ARAUJO PONTES	47	522	656	696	182	445	959	378	62
15145450	CEJA PROF MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA	14	132	188	79	25	121	307	109	24
15064905	EEEF ESMERINA BOU HABIB	18	191	238	99	30	162	347	138	23
15169987	EEEF NOSSA SENHORA DA PAZ II - ANEXO	2	19	23	10	3	17	34	13	3
15066878	EEEFM CRISTO REDENTOR	12	133	163	68	21	112	232	94	14
15096700	EEEFM CRISTO TRABALHADOR	15	165	202	84	26	139	288	117	18
15163768	EEEFM DO CAMPO PROFESSORA BENEDITA LIMA ARAUJO	15	165	213	89	28	142	318	123	22
15576396	EEEFM IRMA STELLA MARIA	16	179	219	91	28	150	311	126	19
15064646	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	17	187	229	95	29	158	326	133	20
15169944	EEEFM PEDRO TEIXEIRA - ANEXO I	4	38	47	20	6	32	66	27	4
15064450	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO	17	194	237	99	30	163	338	137	21
15555186	EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	7	56	94	39	14	56	170	54	15
15064360	EEEFM PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	10	81	122	52	17	76	208	71	18
15064417	EEEFM PROF CARMEM CARDOSO FERREIRA	8	93	114	47	15	78	162	66	10
15064654	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA	8	63	94	39	13	59	156	54	13
15170020	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	3	32	39	16	5	27	55	23	4
15065006	EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	18	192	240	100	31	163	348	139	22
15064280	EEEFM SAO FRANCISCO XAVIER	30	348	425	176	53	292	605	246	37
15067157	EEEFM SAO MIGUEL DE BEJA	10	111	138	58	18	94	199	79	13
15064514	EEEFM TEREZINHA DE JESUS F LIMA	6	46	68	29	10	43	114	39	10
15169057	EEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	9	95	116	48	15	80	165	67	10
15064557	ESCOLA ESTADUAL PROF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	3	35	42	18	6	29	60	25	4
15236005	UTEE DE ABAETETUBA	2	5	17	7	3	12	24	3	2
2-ABEL FIGUEIREDO										
15116220	EEEM PROF HELIO FROTA LIMA	5	47	58	24	8	40	82	34	5
3-ACARÁ										
15177440	ANEXO RURAL FELIPE PATRONI	27	290	317	155	48	249	549	214	37
15569748	EEEM FELIPE PATRONI	15	155	195	82	26	132	287	113	19
15585042	EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	10	102	130	54	17	88	193	76	13
4-AFUÁ										
15178200	ANEXO RURAL LEOPOLDINA GUERREIRO	7	63	83	35	11	55	125	48	10
15022617	EEEM LEOPOLDINA GUERREIRO	14	141	180	75	24	121	267	104	18
5-ÁGUA AZUL DO NORTE										
15177904	ANEXO RURAL JOSE LUIZ MARTINS	1	10	12	5	2	9	17	7	2
15123618	EEEM JOSE LUIZ MARTINS	5	51	63	26	8	43	89	36	6
15169952	EEEM JOSE LUIZ MARTINS - ANEXO I	3	24	30	13	4	21	42	17	3
6-ALENQUER										
15177785	ANEXO RURAL SANTO ANTONIO SEDE	15	153	196	82	26	132	293	114	20
15005143	EEEF DR JOSE JORGE HAGE	11	120	147	61	19	101	209	85	13
15005151	EEEF FULGENCIO SIMOES	1	3	8	3	1	5	11	3	1
15005160	EEEF PROFA MARIA VALMONT	4	44	54	23	7	37	77	32	5
15005100	EEEFM SANTO ANTONIO	14	151	185	77	23	127	263	107	16
15005186	EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMOES	16	177	223	93	29	151	327	129	22
15587282	EEEM PROFA BEATRIZ DO VALE	10	113	139	58	18	95	197	80	12
7-ALMERIM										
15177793	ANEXO RURAL FREI CONSTANCIO	10	96	131	55	18	86	206	76	16
15016722	EEEM FREI CONSTANCIO	18	187	247	103	32	164	375	143	27
15017621	EEEM PROF JOSE AGOSTINHO GUERRA	6	59	72	30	9	50	102	42	7
8-ALTAMIRA										
15177858	ANEXO RURAL ODILA DE SOUSA	11	107	140	59	18	93	212	81	15
15106101	EEEFM GETULIO VARGAS	7	71	87	36	11	60	123	50	8
15139603	EEEM BARTOLOMEU MORAES DA SILVA	8	83	101	42	13	69	143	58	9
15169138	EEEM ODILA DE SOUSA	13	130	168	70	22	113	250	97	17
15104907	EEEM POLIVALENTE	22	248	303	126	38	208	431	175	27
15104893	EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES	5	42	70	29	10	42	126	40	11
15583058	EEEM PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO	17	193	240	99	30	164	346	139	23
9-ANAJÁS										
15178218	ANEXO RURAL RUI BARBOSA	16	183	224	93	28	154	319	129	20
15024237	EEEM RUI BARBOSA	16	159	207	86	27	139	313	120	22
10-ANANINDEUA										
15516830	EEEF ANANI	5	57	70	29	9	48	99	40	6
15571955	EEEF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	5	53	64	27	8	44	91	37	6
15521141	EEEF CENTRO COMUNITARIO VILA ESPERANCA	3	33	40	17	5	28	57	23	4
15144720	EEEF CLUBE DE MAES JARDIM JADER BARBALHO	5	47	57	24	8	40	81	33	5
15517039	EEEF ESPIRITO SANTO	4	43	52	22	7	36	74	30	5
15034275	EEEF GONCALVES DIAS	2	22	27	11	4	19	38	16	3
15034666	EEEF MAGUARI	4	44	54	23	7	37	77	31	5
15033830	EEEF PRINCESA ISABEL - CENTRO	3	29	35	15	5	24	50	21	3
15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	15	134	191	80	26	122	310	110	25
15523420	EEEFM ARMANDO FAJARDO	13	140	171	71	22	118	244	99	15

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15578020	EEEFM IZABEL AMAZONAS	13	150	183	76	23	126	261	106	16
15034755	EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	10	105	136	57	18	91	204	78	15
15167054	EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	2	18	22	10	3	15	31	13	2
15574199	EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	17	189	238	99	31	162	349	138	24
15034909	EEEFM WALTER BEZERRA FALCAO	11	115	145	61	19	98	212	84	15
15581853	EEEM PROFA MARIA HELENA VALENTE TAVARES	26	275	345	143	44	234	502	199	32
15035530	EEEF ANTONIO SAMPAIO	4	46	56	23	7	38	79	32	5
15034330	EEEF CELINA DEL TETTO	15	169	207	86	26	142	295	120	18
15034550	EEEF DEP ARMANDO CORREA	4	45	55	23	7	38	78	32	5
15034585	EEEF DR GASPAR VIANNA	3	26	32	13	4	22	45	18	3
15035425	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	4	40	49	21	7	34	70	29	5
15034763	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	18	198	249	103	32	168	362	144	24
15539865	EEEF MORADORES CRISTO REI	6	59	72	30	9	50	102	42	7
15034380	EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	6	64	79	33	10	54	112	46	7
15034470	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	6	69	85	35	11	58	120	49	8
15034046	EEEFM DOM ALBERTO GALDENCIO RAMOS	20	214	272	114	36	184	402	158	27
15034640	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	24	261	328	136	42	223	481	190	32
15034364	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	13	133	168	70	22	113	245	97	16
15586332	EEEFM PARAENSE	6	61	75	31	10	52	107	44	7
15564363	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	18	193	246	103	32	165	364	143	24
15590917	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	23	241	303	126	39	206	443	175	29
15034500	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	16	169	211	88	28	144	306	123	20
15034844	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	12	126	162	68	21	109	240	93	17
15034437	EEEF ARIRI	4	42	51	22	7	35	73	30	5
15515613	EEEF CENTRO EDUCACIONAL AMAZONIA	3	24	30	13	4	21	42	17	3
15516954	EEEF NAIR RODRIGUES DE CALDAS BRITO ZALUTH	4	36	44	19	6	31	63	26	4
15521117	EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	14	157	192	80	24	132	274	111	17
15035646	EEEFM CRISTO REDENTOR	11	118	145	60	18	100	206	84	13
15034372	EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	13	137	175	74	23	118	259	102	18
15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	6	44	73	31	11	44	133	42	12
15034186	EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	12	125	159	67	21	107	233	92	16
15034054	EEEFM PROF JOSE VALENTE RIBEIRO	12	127	159	66	20	108	231	92	16
15034321	EEEF CANDIDO HORACIO EVELIN	9	99	121	50	15	83	171	70	11
15033945	EEEF CINDERELA	6	67	81	34	11	56	116	47	7
15034828	EEEF COMANDANTE LAURINDO CANDIDO AZEITONA	4	46	56	23	7	38	79	32	5
15544850	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	5	49	59	25	8	41	84	34	6
15034810	EEEF GREGORIO DE ALMEIDA BRITO	9	103	126	53	16	87	179	73	11
15154904	EEEF ICUI LARANJEIRA	6	61	75	31	10	52	107	44	7
15140587	EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS	11	121	147	61	19	101	210	85	13
15155986	EEEF NEDAULINO VIANA DA SILVEIRA	5	49	60	25	8	41	85	35	6
15521150	EEEF PADRE PIETRO GEROSA	6	61	74	31	10	51	105	43	7
15034887	EEEF RUI BARATA	5	50	61	25	8	42	86	35	6
15033856	EEEF XV DE OUTUBRO	2	22	26	11	4	18	37	15	3
15034569	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	7	80	98	41	13	67	139	57	9
15035662	EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA	24	260	328	137	43	222	482	189	32
15034399	EEEFM MADRE CELESTE	8	92	113	47	14	78	161	65	10
15520560	EEEFM PITAGORAS	11	123	150	62	19	103	213	87	13
15034836	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	7	79	97	40	12	66	137	56	9
15034496	EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	9	105	128	53	16	88	182	74	11
15034348	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	3	33	40	17	5	28	57	23	4
15034542	EEEF BOM JARDIM	5	56	68	29	9	47	97	40	6
15035590	EEEF JOAO XXIII	6	63	77	32	10	53	109	45	7
15034658	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	3	33	40	17	5	28	57	23	4
15578038	EEEF NAIR ZALUTH	7	71	86	36	11	59	123	50	8
15143970	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	7	74	91	38	12	62	129	53	8
15034747	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	10	95	121	51	16	81	179	70	12
15144801	EEEFM ENEIDA DE MORAES	10	96	135	57	18	87	217	78	18
15034780	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	14	153	187	78	24	128	265	108	16
15035581	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	17	194	237	98	30	163	337	137	21
15034631	EEEFM JULIA SEFFER	16	167	213	89	28	144	317	124	22
15033864	EEEFM NOVO HORIZONTE	16	167	216	90	28	144	323	124	22
15034674	EEEFM OSCARINA PENALBER	3	35	42	18	6	29	60	25	4
15034143	EEEFM PRINCEPE DA PAZ	7	79	97	40	13	67	138	56	9
15035557	EEEFM RAINHA DA PAZ	10	107	131	54	17	90	186	76	12
15033970	EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	4	39	48	20	6	33	68	28	5
15034461	EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	7	64	83	35	12	56	124	48	9
15535134	EEEF SAO VICENTE	4	40	48	20	6	33	69	28	5
15034607	EEEFM JADERLANDIA	13	140	173	72	23	119	250	101	17
15034771	EEEFM PRINCESA ISABEL - ATALAIA	15	153	192	80	25	131	280	112	18
15034453	EEEF PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	9	97	118	49	15	81	168	68	11
11-ANAPÚ										
15177874	ANEXO RURAL MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	7	66	84	35	11	56	123	48	9
15575497	EEEM MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	9	95	116	48	15	80	165	67	10
15582728	EEEM SANTA CLARA	7	67	88	37	12	59	135	51	11
12-AUGUSTO CORRÊA										
15177394	ANEXO RURAL BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	9	83	110	46	15	72	167	64	12
15055582	EEEM ANDRE ALVES	7	76	93	39	12	64	132	54	8
15550079	EEEM BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	9	80	109	46	15	71	173	63	14
15055906	EEEM EMILIANO PICANCO DA COSTA	5	49	60	25	8	41	85	35	6
15054900	EEEM PROF GALVAO	20	217	277	116	36	186	409	160	28
13-AURORA DO PARÁ										

Código da Escola	Nome da Escola	ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
15177955	ANEXO RURAL DR LAUDELINO PINTO SOARES	4	42	51	21	7	35	72	30	5
15087050	EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	2	17	21	9	3	15	30	12	2
15087077	EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	4	44	54	23	7	37	77	32	5
15087042	EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	14	154	188	78	24	129	267	109	17
14-AVEIRO										
15177360	ANEXO RURAL EDUARDO ANGELIM	7	73	89	37	12	62	127	52	8
15099342	EEEM EDUARDO ANGELIM	5	47	58	24	8	40	82	34	5
15-BAGRE										
15178340	ANEXO RURAL JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	4	30	40	17	6	27	62	23	6
15018644	EEEM JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	16	171	219	92	29	147	328	127	23
16-BAIÃO										
15177602	ANEXO RURAL FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	13	133	167	70	22	114	245	96	16
15067564	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	15	164	208	87	27	141	307	120	21
15168824	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	4	37	52	22	7	34	84	30	8
17-BANNACH										
15177947	ANEXO RURAL GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	1	12	15	6	2	10	21	9	2
15120864	EEEM GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2	22	27	11	4	18	38	16	3
18-BARCARENA										
15576370	COLEGIO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PALMIRA GABRIEL	16	163	212	89	28	141	318	122	22
15035867	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	19	212	267	111	34	181	390	154	26
15035921	EEEFM ACY DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	14	143	184	77	24	124	275	106	19
15035891	EEEFM EDUARDO ANGELIM	20	215	272	113	35	184	400	158	27
15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	7	56	92	39	13	55	163	53	15
15035735	EEEFM PADRE JOSE DELGARDES - VILA DO CONDE	13	135	173	72	22	117	256	100	18
15037070	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	14	146	188	79	25	126	280	109	20
15035964	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	15	166	203	84	26	139	288	117	18
19-BELÉM										
15521125	EEEF ALEXANDRE NICOMEDES DA CUNHA	6	60	73	31	10	50	104	42	7
15035042	EEEF ELCIONE BARBALHO	1	11	14	6	2	10	19	8	2
15535304	EEEF GENERAL HENRIQUE GURJAO	3	34	41	17	6	29	59	24	4
15035239	EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA	4	45	55	23	7	38	79	32	5
15042480	EEEFM ALMIRANTE JOAO FARIA DE LIMA	10	105	131	55	17	89	192	76	14
15037991	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	11	124	151	63	19	104	215	88	13
15042855	EEEFM DONA HELENA GUILHON	14	155	190	79	24	130	270	110	17
15034151	EEEFM JARDIM SIDERAL	7	77	95	39	12	65	134	55	9
15564371	EEEFM PROF NAGIB COELHO MATNI	16	177	223	93	29	151	329	129	22
15042898	EEEFM PROFA DILMA DE SOUZA CATTETE	6	48	68	29	10	44	112	40	10
15043045	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	4	36	44	19	6	30	62	26	4
15042936	EEEF DR PAULO FONTELLES DE LIMA	12	137	171	71	22	116	248	99	17
15517683	EEEF ESTRADA NOVA	8	82	100	42	13	69	142	58	9
15040445	EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	5	57	70	29	9	48	99	41	6
15161536	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	6	70	85	36	11	59	121	49	8
15043541	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA I	9	102	124	52	16	85	177	72	11
15521885	EEEF PADRE MARCOS	5	53	65	27	9	45	93	38	6
15580768	EEEF PRATINHA II	10	116	141	59	18	97	201	82	13
15043576	EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	10	107	131	55	17	90	187	76	12
15040518	EEEF PROFA ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ	12	132	161	67	20	111	229	93	14
15573206	EEEF SANTA LUZIA DE MARILAC	9	96	118	49	15	81	168	68	11
15041409	EEEF SANTO AFONSO	21	233	285	118	36	196	406	165	25
15041760	EEEF SAO VICENTE DE PAULA	10	112	137	57	17	94	195	79	12
15043568	EEEFM DOM PEDRO I	17	176	220	92	28	150	321	128	22
15043525	EEEFM EUNICE WEAVER	14	158	197	82	25	134	285	114	19
15040313	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	13	145	181	75	23	123	263	105	18
15043533	EEEFM JONATHAS PONTES ATHIAS	10	109	134	56	17	92	190	77	12
15043517	EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	10	106	138	57	18	92	206	80	15
15042024	EEEFM SANTA LUZIA	11	106	134	56	18	91	197	77	13
15043550	EEEF ALMIRANTE GUILLOBEL	21	237	289	120	36	199	412	167	25
15039242	EEEF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA	4	45	55	23	7	38	78	32	5
15040500	EEEF PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	9	100	122	51	16	84	174	71	11
15552594	EEEF RUY PARANATINGA BARATA	12	103	166	70	24	101	296	96	27
15040470	EEEFM PROF ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	13	134	166	69	22	114	239	97	16
15552586	EEEFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	9	104	127	53	16	87	180	73	11
15035620	EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	10	112	136	57	17	94	194	79	12
15042472	EEEF CLUBE MAES SANTA RITA DE CASSIA	6	60	74	31	10	51	105	43	7
15537617	EEEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	6	59	72	30	9	49	102	41	7
15043193	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	3	24	29	12	4	20	42	17	3
15140664	EEEF PANORAMA XXI	11	124	152	63	19	105	216	88	14
15572102	EEEF PARACURI II	8	83	101	42	13	69	143	58	9
15034682	EEEF PEDRO CARNEIRO	6	67	82	34	11	57	117	48	8
15139581	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	6	62	76	32	10	52	108	44	7
15152448	EEEF RAINHA DOS CORACOES	7	76	93	39	12	64	132	54	8
15140657	EEEF SAO PEDRO	8	87	106	44	14	73	151	61	10
15042669	EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	6	60	74	31	10	51	105	43	7
15042839	EEEF XV DE NOVEMBRO	7	72	88	37	11	60	125	51	8
15148955	EEEFM FE EM DEUS	14	155	190	79	24	130	270	110	17
15034739	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	15	171	209	87	26	144	297	121	18
15042324	EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	28	304	378	157	48	257	546	219	35
15039803	EEEFM PROF SANTANA MARQUES	19	208	264	111	34	179	392	153	27
15042790	EEEFM PROFA ODETE MARVAO	8	78	99	42	14	67	147	57	10
15535347	EEEFM PROFA RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	16	175	228	95	30	152	347	132	25

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15042499	EEEFM TENONE	14	152	186	77	24	128	264	107	16
15165930	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	10	84	136	57	19	83	240	78	22
15212203	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	20	217	272	114	35	185	395	157	26
15042820	EEEF CEL SARMENTO	14	152	194	80	25	130	285	112	20
15042766	EEEF COLONIA DO FIDELIS	2	17	21	9	3	14	29	12	2
15170209	EEEF COLONIA DO FIDELIS ANEXO I	1	3	4	2	1	3	5	2	1
15573710	EEEF CRUZEIRO DO SUL	10	112	137	57	17	94	195	79	12
15573702	EEEF FRANKLIN DE MENEZES	8	86	105	44	13	72	149	61	9
15042634	EEEF GENY GABRIEL AMARAL	5	55	68	28	9	47	96	39	6
15042510	EEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	44	54	22	7	37	76	31	5
15043185	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	8	85	104	43	13	71	147	60	9
15042294	EEEF PROFA GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA	8	85	103	43	13	71	147	60	9
15042618	EEEF RODOLFO TOURINHO	10	110	135	56	17	93	192	78	12
15043142	EEEF SAO JOAO BATISTA	6	69	85	35	11	58	120	49	8
15042812	EEEF YOLANDA LEDUC PERALTA	5	57	69	29	9	48	98	40	6
15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	14	130	196	83	27	123	334	114	28
15042677	EEEFM BRASILIA	19	207	258	108	34	176	375	149	25
15042782	EEEFM DO OUTEIRO	15	159	203	85	27	137	302	117	21
15148947	EEEFM FELIZ LUZITANIA	9	97	118	49	15	81	168	68	11
15042863	EEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	18	194	244	102	32	166	357	141	23
15042650	EEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	14	155	189	79	24	130	269	109	17
15567788	EEEFM PROF JORGE LOPES RAPOSO	18	197	252	105	33	170	374	145	26
15042880	EEEFM PROF PORANGA JUCA	18	192	244	102	32	165	363	141	25
15042952	EEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO	8	86	107	45	14	73	156	62	11
15040569	EEEFM TEODORA BENTES	26	278	348	145	44	237	509	201	33
15040364	COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO	24	273	334	139	42	230	476	193	29
15140682	EEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA	3	30	37	16	5	26	53	22	4
15039617	EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO	5	55	68	28	9	47	96	39	6
15039960	EEEF GENERAL GURIAO	6	68	83	35	11	57	119	48	8
15040054	EEEF JOSE VERISSIMO	9	79	101	43	14	68	149	59	11
15038696	EEEF MARLUCE PACHECO FERREIRA	6	59	73	30	9	50	103	42	7
15037126	EEEF MORADORES VILA NOVA P MOURA CARVALHO	5	52	63	27	8	44	90	37	6
15041395	EEEF SAO PIO X	9	101	124	51	16	85	176	72	11
15039668	EEEFM ARTHUR PORTO	14	150	190	79	25	128	280	110	20
15523845	EEEFM DAVID SALOMAU MUFARREJ	8	69	88	37	12	59	131	51	10
15039684	EEEFM PADRE BENEDITO CHAVES	9	90	113	48	15	76	164	65	11
15039757	EEEFM PROFA PLACIDIA CARDOSO	8	74	99	42	13	65	155	57	12
15040186	EEEFM RUI BARBOSA	5	43	58	24	8	38	88	34	7
15040143	EEEFM S PROF CAMILO SALGADO	21	234	294	122	37	200	429	170	28
15038505	EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	12	139	170	71	22	117	242	98	15
15041425	EEEFM TIRADENTES I	12	135	165	69	21	114	235	96	15
15041352	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULA FRASSINETTI	4	43	53	22	7	36	75	31	5
15041794	INSTITUTO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	8	82	100	42	13	69	143	58	9
15042065	UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO	2	15	18	8	3	12	25	10	2
15039692	EEEF AMAZONAS DE FIGUEIREDO	4	44	54	23	7	37	76	31	5
15039170	EEEF BENTO XV	5	56	68	28	9	47	97	39	6
15039544	EEEF DONA ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	4	44	54	23	7	37	77	32	5
15040321	EEEF DR ANIBAL DUARTE	3	28	34	14	5	23	48	20	3
15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	4	29	39	17	6	26	63	24	5
15039986	EEEF GONCALO DUARTE	5	53	65	27	9	45	93	38	6
15041310	EEEF HUMBERTO DE CAMPOS	9	95	116	48	15	80	165	67	10
15041328	EEEF LAR DE MARIA	5	51	62	26	8	43	88	36	6
15039226	EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	8	88	108	45	14	74	153	63	10
15516539	EEEF MONTE SERRAT	4	37	45	19	6	31	65	26	4
15041344	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS GUAMA	6	59	72	30	9	49	102	41	7
15039749	EEEF PROF JOAO RENATO FRANCO	6	61	74	31	10	51	105	43	7
15040488	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	5	52	63	26	8	43	89	37	6
15039790	EEEF STELIO MAROJA	6	61	75	31	10	52	107	44	7
15039552	EEEFM AMILCAR ALVES TUPIASSU	12	127	161	67	21	109	236	93	17
15040356	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	3	31	38	16	5	27	54	22	4
15039951	EEEFM FREI DANIEL	24	252	316	131	41	215	462	183	30
15039765	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	6	64	79	33	10	54	112	46	7
15040291	EEEFM PROF RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES	10	103	130	54	17	88	190	76	13
15039811	EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	15	153	204	85	27	134	316	118	24
15040151	EEEF PROFA NORMA MORHY	3	23	38	16	6	23	68	22	6
15176487	CENTRO DE REFERENCIA DE EDUC. INFANTIL PROF. ORLANDO BITAR	11	94	157	66	22	94	285	91	25
15149048	EE CENTRO EDUC RONALDO MIRANDA	3	29	35	15	5	24	49	20	3
15039609	EEEF BENJAMIN CONSTANT	6	50	75	32	11	47	129	44	11
15039730	EEEF MAROJA NETO	5	42	56	24	8	37	87	33	7
15039498	EEEF PROF WALDEMAR RIBEIRO	9	95	116	48	15	80	165	67	10
15039587	EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	9	92	120	50	16	80	180	70	13
15039641	EEEFM DEODORO DE MENDONCA	9	100	125	52	17	85	181	72	12
15039919	EEEFM DR FREITAS	14	140	175	73	23	119	254	101	17
15039676	EEEFM DR JUSTO CHERMONT	23	254	317	132	41	216	461	183	30
15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	7	56	93	39	13	56	168	54	15
15040402	EEEFM JOSE ALVES MAIA	22	246	308	129	39	209	448	178	30
15040534	EEEFM RODRIGUES PINAGE	12	132	161	67	20	111	229	93	14
15039501	EEEFM VERA SIMPLICIO	5	55	67	28	9	46	96	39	6
15039595	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	10	93	127	53	18	84	202	74	16
15040097	EEEF PINTO MARQUES	6	66	81	34	10	56	115	47	7
15577791	EEEM MAGALHAES BARATA	17	186	228	95	29	157	324	132	20

Código da Escola	Nome da Escola	ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
15203204	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON PEREIRA DE MELO	1	2	2	1	1	1	2	1	1
15039722	EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	7	81	99	41	13	68	140	57	9
15041301	EEEF FONTE VIVA	4	45	55	23	7	38	79	32	5
15040046	EEEF JOSE BONIFACIO	4	36	44	19	6	30	62	26	4
15038815	EEEF MADRE ZARIFE SALES	6	69	84	35	11	58	120	49	8
15040070	EEEF MATEUS DO CARMO	10	109	133	55	17	91	189	77	12
15038734	EEEF MORADORES DA TERRA FIRME	4	40	49	21	7	34	70	29	5
15171671	EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO	10	116	142	59	18	98	202	82	13
15040089	EEEF PAULO MARANHÃO	3	32	39	16	5	27	55	23	4
15038874	EEEF PROF VIRGLIO LIBONATI	5	55	67	28	9	46	96	39	6
15041379	EEEF ROSA GATTORNO	9	94	115	48	15	79	164	67	10
15039773	EEEF SANTOS DUMONT	14	147	183	77	24	125	267	106	18
15573613	EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	9	105	128	53	16	88	182	74	11
15039633	EEEFM ACACIO FELICIO SOBRAL	9	97	119	50	15	82	169	69	11
15039706	EEEFM AUGUSTO OLIMPIO	12	125	157	66	21	106	227	91	15
15038769	EEEFM BARAO DE IGARAPE MIRI	24	264	328	136	42	224	474	189	31
15140711	EEEFM MARIO BARBOSA	14	142	186	78	24	124	284	107	20
15043035	EEEFM BRIGADEIRO FONTENELLE	30	329	413	171	53	280	603	239	39
15039480	EEEM ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	23	253	316	131	41	215	459	183	30
15149218	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIRA BARBOSA	3	34	41	17	6	28	58	24	4
15039870	EEEF CABANAGEM	2	22	27	11	4	19	38	16	3
15039900	EEEF DR CARLOS GUIMARAES	5	41	61	26	9	39	102	35	9
15043096	EEEF PROF MARIALVA PANTOJA	5	51	62	26	8	43	88	36	6
15039285	EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA	5	49	60	25	8	42	86	35	6
15039625	EEEFM CORNELIO DE BARROS	8	75	96	41	13	65	144	56	10
15039935	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	6	60	73	31	10	50	104	42	7
15040003	EEEFM JARBAS PASSARINHO SOUSA	7	75	92	38	12	63	131	53	8
15035220	EEEFM PE ORIONE	6	66	80	34	10	55	114	47	7
15040461	EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA	11	123	150	62	19	103	214	87	13
15040526	EEEFM PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	5	31	50	21	8	30	87	29	9
15039250	EEEFM PROFA HILDA VIEIRA	7	74	90	38	12	62	129	52	8
15039536	EEEIF ALMIRANTE TAMANDARE	13	143	175	73	22	120	249	101	15
15040178	EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA	8	92	113	47	14	78	160	65	10
15037215	EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	11	123	151	63	19	104	215	87	13
15177254	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	3	29	36	15	5	25	51	21	4
15037665	EE CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO PROF LUIZ OTAVIO PEREIRA	20	184	275	115	38	173	464	159	38
15037223	EEEF CASA DA CRIANCA SANTA INES	6	63	77	32	10	53	109	44	7
15040437	EEEF MANOEL DE JESUS MORAES	5	54	66	28	9	45	93	38	6
15041360	EEEF PREVENTORIO SANTA TEREZINHA	7	73	89	37	12	61	126	52	8
15039510	EEEF PROFA ANESIA	6	67	82	34	11	56	116	47	7
15040496	EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	7	82	100	42	13	69	142	58	9
15040208	EEEF RUTH PASSARINHO	8	83	104	44	14	71	152	61	10
15039714	EEEFM DOM PEDRO II	10	103	130	54	17	88	192	75	13
15040011	EEEFM JARBAS PASSARINHO	18	197	246	102	31	167	358	143	24
15039650	EEEFM LAURO SODRE	15	174	213	88	27	146	303	123	19
15040429	EEEFM MAL CORDEIRO DE FARIAS	10	114	139	58	18	96	198	81	12
15041247	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO APARECIDA	10	113	138	57	18	95	196	80	12
15039234	EEEFM PAULINO DE BRITO	13	147	180	75	23	124	256	104	16
15038378	EEEFM PEDRO AMAZONAS PEDROSO	24	270	331	137	42	227	471	191	29
15562220	EEEFM PROFA ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	20	223	273	113	34	187	388	158	24
15041387	EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	22	249	305	126	38	209	434	176	27
15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	5	41	69	29	10	41	125	40	11
15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	6	44	73	31	11	44	132	42	12
15041417	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO	6	59	72	30	9	49	102	41	7
15042022	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	6	65	79	33	10	54	112	46	7
15042073	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	2	21	26	11	4	18	36	15	3
15042693	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	8	92	113	47	14	78	160	65	10
15043150	EEEF ASSOC CRISTA DO BENGUI	6	62	76	32	10	52	108	44	7
15522938	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	5	52	64	27	8	44	91	37	6
15137023	EEEF BENEDITO MONTEIRO	4	44	54	23	7	37	76	31	5
15586979	EEEF CANARINHO	6	62	76	32	10	53	108	44	7
15581918	EEEF DR MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA	5	56	68	29	9	47	97	40	6
15156478	EEEF LINDANOR CELINA COELHO CASSHA	4	39	47	20	6	32	67	27	4
15042537	EEEF MARILDA NUNES	10	115	140	58	18	96	200	81	13
15517691	EEEF PROFA CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA	6	70	85	36	11	59	121	49	8
15043207	EEEF SANTA BARBARA	4	40	49	20	7	34	69	28	5
15042600	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	6	59	72	30	9	49	102	42	7
15042286	EEEF SAO JERONIMO	5	55	67	28	9	46	96	39	6
15039528	EEEFM ALDEBARO KLAUTAU	20	214	277	115	36	185	414	160	29
15042570	EEEFM CIDADE DE EMAUS	5	49	59	25	8	41	84	34	6
15586227	EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	18	188	239	100	31	161	355	138	24
15574156	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	17	186	228	95	29	157	324	132	20
15042626	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	19	212	266	111	34	180	386	153	25
15042529	EEEFM PADRE FRANCISCO BERTON	18	186	236	99	31	160	348	137	23
15042944	EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	20	205	260	108	34	175	381	150	25
15042804	EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	13	131	166	69	22	112	242	96	16
15517900	EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	19	201	251	105	33	171	366	145	24
15140628	EEEFM WALDOMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	5	48	59	25	8	40	83	34	5
15573605	EEEF CARANANDUBA	5	54	66	28	9	45	93	38	6
15043312	EEEF INGLES DE SOUZA	8	90	110	46	14	76	157	64	10
15043339	EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	2	21	26	11	4	18	36	15	3
15043304	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS	12	137	168	70	21	115	239	97	15

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15170217	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS - ANEXO I	1	4	5	2	1	3	6	3	1
15043320	EEEFM PROF ABELARDO LEAO CONDURU	15	167	211	89	27	143	310	123	21
15155390	EEEIF PROF BRUNO DE MENEZES	4	36	44	19	6	31	63	26	4
15167313	EEEM PADRE EDUARDO	4	30	49	21	7	30	89	28	8
15209008	E E E T PROF ANISIO TEIXEIRA	23	249	319	133	41	215	476	185	32
15540405	EE DE ENSINO TECNICO DE NIVEL MEDIO DR CELSO MALCHER	18	182	247	103	33	162	386	143	29
15098150	EETEP- BELEM	16	158	216	90	29	141	338	124	25
15041450	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MAGALHAES BARATA	19	180	248	103	33	162	392	143	30
15040267	ESCOLA TECNICA ESTADUAL VILHENA ALVES	87	795	1223	510	167	757	2106	704	175
20- BELTERRA										
15177378	ANEXO RURAL WALDEMAR MAUES	6	62	75	31	10	52	107	44	7
15015785	EEEM WALDEMAR MAUES	11	122	149	62	19	103	212	86	13
21-BENEVIDES										
15043657	EEEF CENECISTA FRANCOIS PAUL BEGOT	8	90	110	46	14	76	156	64	10
15043746	EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA	2	17	21	9	3	15	30	12	2
15043762	EEEF DE CANUTAMA	4	40	48	20	6	33	69	28	5
15043983	EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	9	98	119	50	15	82	170	69	11
15043991	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO	4	40	49	20	6	33	69	28	5
15170101	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO - ANEXO I	5	52	63	26	8	43	89	37	6
15523322	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES	4	45	55	23	7	38	78	32	5
15043622	EEEF SANTA MARIA BERTILLA	6	63	77	32	10	53	109	45	7
15044009	EEEFM DE MURININ	14	155	190	79	24	130	270	110	17
15043789	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	16	172	215	90	28	146	314	125	21
15043720	EEEFM PROF ANA TELES	20	215	276	115	36	185	411	159	28
15043738	EEEFM PROF DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA	5	55	67	28	9	46	96	39	6
15586316	EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	14	145	184	77	24	124	270	107	18
22-BOM JESUS DO TOCANTINS										
15574261	EE INDIGENA DE EFM TATAKT KYIKATEJE	2	18	22	10	3	15	31	13	2
15155862	EE INDIGENA DE EIFM PEPTYKRE PARKATEJE	2	16	19	8	3	13	27	11	2
15173186	EE INDIGENA DE ENS INFANTIL FUND E MEDIO KOJIPOKTI	2	18	22	10	3	15	31	13	2
15162990	EE INDIGENA EFM KATEKAPONOTI	1	6	7	3	1	5	10	4	1
15170411	EE INDIGENA EFM ME AKRE KOYAKATI	2	20	25	11	4	17	35	15	3
15170462	EE INDIGENA EIFM RONORE KAPERTE TEMEJAKREKATE AKRATIKATEJE	1	9	11	5	2	8	15	6	1
15116395	EEEFM PROFA MARIA SYLVIA DOS SANTOS SEDE	7	73	90	37	12	62	128	52	8
15172694	EIEEIFM AKROTIKATEJE	1	7	9	4	2	6	12	5	1
15171892	EIEEIFM IMPOHYTUWA	2	14	17	8	3	12	25	10	2
15172708	EIEEIFM JUKAPI KRIJOHERE	2	15	18	8	3	13	26	11	2
15171957	EIEEIFM KUXWARE KRIAMRENTIJE	2	18	21	9	3	15	30	13	2
15171965	EIEEIFM TOKURYKTI	2	16	19	8	3	14	27	11	2
23-BONITO										
15056155	EEEF SANTO ANTONIO DO CUMARU	3	35	43	18	6	30	61	25	4
15056007	EEEFM CHARLES ASSAD	16	185	226	94	29	155	321	130	20
15157636	EEEFM MARIA DE NAZARE ASSAD ELIAS	8	75	103	43	14	67	160	59	13
24-BRAGANÇA										
15177890	ANEXO RURAL DOMINGAS DA COSTA SOUSA	22	218	303	127	41	196	484	174	37
15058751	EEEF CASA DA AMIZADE	7	74	91	38	12	62	129	53	8
15056643	EEEF CENTRO EDUCACIONAL CORACAO DE JESUS	2	23	28	12	4	19	40	16	3
15056651	EEEF JOAO PAULO II	6	68	83	35	11	57	118	48	8
15057291	EEEF PATALINO	7	77	94	39	12	64	133	54	8
15057194	EEEF PROF YOLANDA CHAVES	16	179	219	91	28	151	312	127	19
15056929	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	4	32	54	23	8	32	97	31	9
15540332	EEEF SANTA TEREZINHA	5	58	71	30	9	49	101	41	7
15156001	EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANCA	8	68	97	41	14	63	159	57	13
15058832	EEEFM ALBINO CARDOSO	5	57	69	29	9	48	98	40	6
15056767	EEEFM AUGUSTO CORREA	11	127	155	65	20	107	221	90	14
15057119	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	11	125	152	63	19	105	217	88	14
15057046	EEEFM DO ROCHA	4	37	45	19	6	31	65	26	4
15058786	EEEFM DOMINGAS DA COSTA SOUSA	10	105	128	53	16	88	183	74	11
15056775	EEEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	5	56	68	29	9	47	97	40	6
15057224	EEEFM GERMANO GARCIA	9	93	114	48	15	79	162	66	10
15057259	EEEFM LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA	9	103	126	53	16	87	180	73	11
15056783	EEEFM LUIZ PAULINO MARTIRES	9	73	122	51	17	73	220	70	20
15056791	EEEFM MANOEL JULIAO GARCIA CASTANHO	6	68	83	35	11	57	119	48	8
15057127	EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	18	198	243	101	31	167	345	140	21
15057135	EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO	18	206	252	105	32	173	359	146	22
15057305	EEEFM PADRE LUIZ GONZAGA	12	131	160	67	20	110	228	93	14
15056813	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	12	102	170	71	24	102	307	98	27
15057267	EEEFM PROF MARIA DE NAZARE CEZAR PINHEIRO	5	49	60	25	8	42	86	35	6
15527409	EEEFM RIO CAETE	19	217	265	110	33	182	378	153	23
15155919	ERC ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25- BRASIL NOVO										
15177912	ANEXO RURAL BRASIL NOVO	3	29	35	15	5	24	50	20	3
15106250	EEEM BRASIL NOVO	13	144	176	73	22	121	250	102	16
26-BREJO GRANDE DO ARAGUAIA										
15177513	ANEXO RURAL PROF LICIO SOLHEIRO	1	11	14	6	2	10	19	8	2
15126714	EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	5	53	65	27	8	45	92	38	6
27-BREU BRANCO										
15177653	ANEXO RURAL MARCI SEBASTIAO NUNES	6	57	77	32	11	51	119	44	10
15558690	EEEM JOSE LOURENCO	5	44	60	25	9	39	95	35	8

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15539288	EEEM MARCI SEBASTIAO NUNES - ANEXO I	4	46	57	24	7	39	80	33	5
15575519	EEEM SEVERO ALVES	19	204	257	106	33	174	375	148	25
28-BREVES										
15178226	ANEXO RURAL PROFA MARIA CAMARA PAES	14	144	189	79	25	126	289	109	20
15583430	EEEM PROF GERSON PERES	10	81	128	54	19	78	224	73	20
15168751	EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	4	43	52	22	7	36	74	30	5
15555933	EEEM PROFA MARIA CAMARA PAES	17	177	231	96	31	154	348	133	25
15024792	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	13	131	169	70	22	113	254	98	18
15169049	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES ANEXO I	3	28	34	15	5	24	49	20	3
15097846	EEEM SANTO AGOSTINHO	8	92	112	47	14	77	160	65	10
15175650	EETEPA BREVES	10	98	138	58	19	89	222	80	18
29-BUJARU										
15177491	ANEXO RURAL RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	15	163	200	83	25	137	285	116	18
15044327	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	18	187	240	101	32	162	360	139	25
15160513	EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	4	37	45	19	6	31	64	26	4
30-CACHOEIRA DO ARARI										
15177572	ANEXO RURAL RETIRO GRANDE	4	30	41	18	6	27	65	24	5
15028534	EEEF CAMARA	3	29	35	15	5	24	50	21	3
15028542	EEEF DE CHIPAIA	1	5	6	3	1	4	9	4	1
15171043	EEEF MAGNO DA SILVA BAHIA	5	51	63	26	8	43	89	36	6
15028593	EEEFM DELGADO LEAO SEDE	10	106	129	54	17	89	184	75	12
15028488	EEEFM JOSE RODRIGUES VIANA	7	75	92	38	12	63	131	53	8
15028526	EEEFM RETIRO GRANDE	8	90	110	46	14	76	157	64	10
15028577	EEEFM UMARIZAL	4	36	44	18	6	30	62	25	4
31-CACHOEIRA DO PIRIÁ										
15177920	ANEXO RURAL CEL NEWTON BARREIRA	9	92	119	50	16	80	179	68	13
15097307	EEEFM ADRIANO GONCALVES	9	99	122	51	16	84	173	70	11
15098141	EEEFM CEL NEWTON BARREIRA	2	20	24	10	3	17	34	14	3
32-CAMETÁ										
15177670	ANEXO RURAL HERIBERTO BARROSO ARAGAO	41	455	570	237	73	388	832	329	54
15068234	CENTRO INTEGRADO DE FORMACAO PROFISSIONAL DE CAMETA	13	137	174	73	23	117	256	101	17
15213803	EEEM ABRAAO SIMAO JATENE	5	40	67	28	10	40	122	39	11
15170438	EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGAO	6	65	79	33	10	55	113	46	7
15068390	EEEM JULIA PASSARINHO	17	183	232	97	31	157	345	135	23
15070980	EEEM MAGALHAES BARATA	5	48	58	24	8	40	83	34	5
15068439	EEEM OSVALDINA MUNIZ	15	159	202	85	26	136	298	117	21
15218007	EEEM PADRE JOAO BOONEKAMP	8	85	103	43	13	71	147	60	9
15587878	CENTRO INTEGRADO DE EDUC DO BAIXO TOCANTINS	13	115	165	70	23	105	271	95	22
33-CANAÃ DOS CARAJÁS										
15177696	ANEXO RURAL PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	6	45	74	31	11	45	134	43	12
15125424	EEEFM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	20	222	272	113	34	187	387	157	24
15097129	EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	21	236	296	124	38	201	432	172	29
34- CAPANEMA										
15533280	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL DR FERNANDO MENDES-APAE CAPANEMA	2	19	23	10	3	16	33	13	2
15059820	EEEF KM 2	4	36	44	19	6	30	62	26	4
15059626	EEEF PROFA AMERICA LEAO CONDURU	7	73	92	39	13	62	134	53	9
15059510	EEEF SAO PIO X	4	44	54	23	7	37	76	31	5
15059871	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	3	29	36	15	5	25	51	21	4
15059634	EEEFM DOM JOAO VI	19	202	253	105	32	172	367	146	24
15059642	EEEFM JOAO SANTOS	15	166	202	84	26	139	288	117	18
15533255	EEEFM MESTRE LUCINDO	4	42	51	22	7	35	73	30	5
15059650	EEEFM PADRE SALES	13	151	185	77	23	127	263	107	16
15060306	EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	10	115	141	58	18	97	200	81	13
15059677	EEEFM PROF OLIVEIRA BRITO	17	183	227	95	29	155	327	131	21
15060438	EEEFM PROFA APOLONIA PINHEIRO DOS SANTOS	8	86	105	44	13	72	149	61	9
15059588	EEEFM PROFA MARIA AMELIA DE VASCONCELOS	13	145	178	74	23	122	253	103	16
15059731	EEEFM PROFA MARIA MIRTES SIDRIM PESSOA	8	74	105	44	15	67	169	61	14
35-CAPITÃO POÇO										
15531422	ANEXO ITUACU	1	3	4	2	1	3	5	2	1
15171566	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	1	6	8	4	1	6	11	5	1
15178064	ANEXO RURAL DIONISIO HAGE	12	115	155	65	21	102	241	90	18
15534316	EEEF FRANCISCO MAGNO TEMBE	1	9	11	5	2	8	15	6	1
15575217	EEEF JACARE - ANEXO	1	4	5	2	1	4	7	3	1
15088340	EEEF JOAQUIM ALMEIDA	1	7	8	4	1	6	11	5	1
15534324	EEEF PIRA - ANEXO	1	2	3	1	1	2	4	2	1
15148181	EEEFM ANTONIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA	3	32	39	17	5	27	56	23	4
15088154	EEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO	11	121	148	62	19	102	210	86	13
15088332	EEEFM DIONISIO HAGE	5	47	63	26	9	42	98	37	8
15088375	EEEFM OSVALDO CRUZ	16	163	204	85	27	138	295	118	19
15088383	EEEFM PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	11	94	141	59	20	89	238	81	20
15088464	EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	15	162	204	85	27	138	298	118	20
15176223	ESCOLA DE INDIGENA EEFM FRANCISCO ROMAO TEMBE	2	13	16	7	2	11	23	10	2
15176231	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PINO A	1	12	15	6	2	10	21	9	2
15167143	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL FUN. E MED. FELIX TEMBE	1	8	9	4	2	7	13	6	1
15176215	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ESNINO FUNDAMENTAL E MEDIO ITA PUTYR	1	9	11	5	2	8	16	7	1

Identificador de autenticação: F05AF61.C553.744.72190E46C612816886
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1246118 Anexo/Sequencial: 39

Código da Escola	Nome da Escola	ATUM Kg	COXÃO MOLE ISCA Kg	COXÃO MOLE CUB Kg	CARNE MOÍDA Kg	CHARQUE Kg	COXA E SOBRECOXA Kg	FILE FRANGO Kg	FILE PEIXE Kg	SARDINHA Kg
59-ITUPIRANGA										
15177742	ANEXO RURAL LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	10	97	125	52	16	83	185	72	13
15111822	EEEF BRASIL TROPICAL	4	39	48	20	6	33	67	28	5
15111741	EEEFM ALBERTINA BARREIROS	16	180	220	92	28	151	314	127	19
15111938	EEEFM PROFA IZABEL MARACAIPE	4	47	57	24	8	39	81	33	5
15579697	EEEM LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	4	42	52	22	7	36	73	30	5
60-JACAREACANGA										
15177475	ANEXO RURAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	10	112	137	57	18	94	195	79	12
15102254	EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	7	79	97	40	12	67	138	56	9
61- JACUNDÁ										
15177769	ANEXO RURAL PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	4	41	50	21	7	35	71	29	5
15105121	EEEFM IRMA DOROTHY STANGE	7	74	91	38	12	63	129	53	8
15113388	EEEM PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	19	195	247	103	32	167	363	143	24
62-JURUTI										
15177327	ANEXO RURAL PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	8	68	91	38	13	60	142	53	11
15000290	EEEF NOSSA SENHORA DA SAUDE	8	86	105	44	14	73	150	61	10
15000265	EEEFM DEP AMERICO PEREIRA LIMA	12	122	159	66	21	106	242	92	18
15000281	EEEFM EMANUEL SALGADO VIEIRA	27	286	363	151	46	245	535	209	35
15164780	EEEM PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	12	136	167	69	21	114	237	96	15
15578003	EEEM VEREADOR RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	16	175	219	91	29	149	321	127	21
63-LIMOEIRO DO AJURU										
15177700	ANEXO RURAL JERONIMO MILHOMEM TAVARES	14	158	193	80	24	133	275	112	17
15075109	EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	9	99	122	51	16	84	173	70	11
15529606	EEEFM PROF JOAO LUDOVICO	7	51	80	34	11	50	138	46	13
64-MÃE DO RIO										
15177971	ANEXO RURAL PADRE MARINO CONTTI	3	30	37	16	5	25	52	22	4
15092542	EEEM PADRE MARINO CONTTI	25	266	334	139	43	226	487	193	32
15156796	EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	6	53	70	29	9	46	107	40	9
65-MAGALHÃES BARATA										
15049957	EEEF LAMEIRA BITTENCOURT	1	10	12	5	2	8	17	7	1
15049736	EEEF MANOEL SABINO DA SILVA	2	23	28	12	4	19	39	16	3
15049809	EEEF PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO SEDE	9	86	114	48	16	76	176	66	13
66- MARABÁ										
15177777	ANEXO RURAL ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	21	216	287	120	38	190	440	166	32
15127389	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	8	91	111	46	14	76	158	64	10
15169260	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - ANEXO II	6	62	76	32	10	52	107	44	7
15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	12	104	163	69	23	101	284	95	25
15127370	EEEM DR GASPAR VIANNA	5	42	70	30	10	42	127	41	12
15169294	EEEM DR GASPAR VIANNA - ANEXO I	3	32	39	17	5	27	56	23	4
15577406	EEEM DR GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	11	124	151	63	19	104	215	87	13
15127737	EEEM DR INACIO SOUSA MOTA	6	61	75	31	10	51	106	43	7
15127303	EEEM DR JOSE CURSINO DE AZEVEDO	5	55	67	28	9	46	95	39	6
15127745	EEEM ELINDA SIMPLICIO COSTA	4	39	47	20	6	33	67	27	5
15559726	EEEM IRMA THEODORA	7	75	92	38	12	63	131	53	8
15127281	EEEM LIBERDADE	12	109	167	70	23	104	287	96	25
15169251	EEEM LIBERDADE ANEXO I	4	46	57	24	7	39	80	33	5
15127753	EEEM LUZIA NUNES FERNANDES	4	36	43	18	6	30	62	25	4
15127079	EEEM O PEQUENO PRINCEPE	14	151	185	77	23	127	263	107	16
15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	9	82	127	53	18	79	219	74	19
15127311	EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA	18	203	248	103	31	171	354	144	22
15127907	EEEM PROF JONATHAS PONTES ATHIAS	5	53	65	27	9	45	92	38	6
15127613	EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	10	111	135	56	17	93	193	78	12
15127648	EEEM PROF PAULO FREIRE	4	45	55	23	7	38	78	32	5
15127664	EEEM PROF SALOME CARVALHO	8	82	100	42	13	69	142	58	9
15129560	EEEM PROFESSORA TEREZA DONATO ARAUJO	14	116	193	81	27	116	350	111	31
15547191	EEEM RIO TOCANTINS - CAIC	9	95	116	48	15	80	165	67	10
15161455	EEEM SAO JOSE	2	15	18	8	3	12	25	10	2
15147223	EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	19	218	267	111	34	183	380	154	23
67-MARACANÃ										
15177351	ANEXO RURAL PRESID KENNEDY	11	125	152	63	19	105	217	88	14
15165949	EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA	5	34	53	23	9	33	92	31	8
15050149	EEEM PRESID KENNEDY	11	117	143	60	18	98	204	83	13
68-MARAPANIM										
15178307	ANEXO RURAL NELSON REBELO	6	52	74	32	11	48	119	43	10
15585891	EEEM NELSON REBELO	5	56	68	28	9	47	97	39	6
15051552	EEEM REMIGIO FERNANDES SEDE	10	109	133	55	17	92	189	77	12
15169480	EEEM REMIGIO FERNANDEZ ANEXO I	3	24	30	13	4	20	42	17	3
69-MARITUBA										
15034690	EEEF PRESIDENTE DUTRA	3	28	38	16	5	25	59	23	5
15043967	EEEM DOM CALABRIA	8	76	97	40	13	65	144	56	10
15577660	EEEM EDUARDO LAUANDE	8	72	100	42	14	65	159	58	13
15034429	EEEM FERNANDO FERRARI	18	180	236	98	31	157	359	137	26
15140591	EEEM NOSSA SENHORA DO ROSARIO	14	143	187	78	25	125	285	109	20
15034488	EEEM PROF JOSE EDMUNDO QUEIROZ	17	179	229	96	30	154	340	132	23
15043630	EEEM SANTA TEREZA DAVILA	10	108	132	55	17	91	187	76	12
15160815	EEEFM CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	12	122	163	68	22	108	252	95	19
15043690	EEEM AGROINDUSTRIAL JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	21	208	285	118	38	186	447	165	33
70-MEDICILÂNDIA										

Código da Escola	Nome da Escola	ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
15177980	ANEXO RURAL FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	8	85	103	43	13	71	147	60	9
15107035	EEEM FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	12	135	165	69	21	114	235	96	15
71-MELGAÇO										
15178293	ANEXO RURAL PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	15	149	190	79	25	128	280	109	19
15020282	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	14	144	182	76	24	123	267	105	18
72-MOCAJUBA										
15177718	ANEXO RURAL PROF ISAUARA BAHIA	8	82	100	42	13	69	142	58	9
15175383	EEEM BENEDITA MARILDA DA SILVA BRAGA	13	143	174	73	22	120	248	101	15
15076580	EEEM PROF ISAUARA BAHIA	18	192	254	105	33	168	388	146	28
73-MOJÚ										
15177483	ANEXO RURAL PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	38	418	524	218	67	356	763	303	49
15587711	EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	12	99	155	65	22	95	268	89	23
15166562	EEEM PROF ECILA PANTOJA DA ROCHA	4	35	58	24	8	35	104	33	10
15568873	EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	26	287	362	151	46	245	532	209	35
74-MOJÚ DOS CAMPOS										
15177556	ANEXO RURAL GOV FERNANDO GUILHON	5	54	66	28	9	45	94	38	6
15016668	EEEFM GOV FERNANDO GUILHON	12	139	170	71	22	117	242	98	15
75-MONTE ALEGRE										
15177807	ANEXO RURAL MURUMURU	12	129	157	65	20	108	224	91	14
15572099	EEEM C PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	2	14	23	10	4	14	41	13	4
15007375	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	9	102	124	52	16	85	177	72	11
15169090	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA- ANEXO	5	48	59	25	8	41	84	34	6
15169065	EEEM KM 11	2	16	20	9	3	14	28	12	2
15169189	EEEM MURUMURU - ANEXO I	4	44	54	23	7	37	76	31	5
15170403	EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO	2	21	26	11	4	18	36	15	3
15007324	EEEM PREFEITO CARIM MELEM	11	118	151	63	20	102	224	87	15
15587886	EETEPA MONTE ALEGRE	16	167	221	93	30	147	340	128	25
76- MUANÁ										
15177645	ANEXO RURAL DR SERGIO MOTA	15	172	211	87	27	145	300	122	19
15558118	EEEM DR SERGIO MOTA-SEDE	15	174	213	88	27	146	303	123	19
77-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ										
15178315	ANEXO RURAL LINA SEFFER	7	62	84	35	12	55	128	49	9
15093158	EEEM LINA SEFFER SEDE	12	118	150	63	20	101	220	87	16
78-NOVA IPIXUNA										
15177823	ANEXO RURAL MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	3	29	35	15	5	24	49	20	3
15579581	EEEM MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	7	78	95	40	12	66	135	55	9
79-NOVA TIMBOTEUA										
15061310	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO	8	85	108	45	14	73	159	62	12
15170241	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO ANEXO I	4	36	43	18	6	30	62	25	4
80-NOVO PROGRESSO										
15177599	ANEXO RURAL WALDEMAR LINDERMAYER	5	40	55	24	8	36	86	32	7
15140741	EEEM WALDEMAR LINDERMAYER	16	177	217	90	27	149	309	125	19
81-NOVO REPARTIMENTO										
15177521	ANEXO RURAL PAPA PAULO VI	19	199	254	106	33	171	376	147	26
15114686	EEEM PAPA PAULO VI	18	209	256	106	32	176	364	148	22
15168913	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO I	2	23	28	12	4	19	39	16	3
15168921	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO III	7	70	86	36	11	59	122	50	8
82-ÓBIDOS										
15177335	ANEXO RURAL SAO JOSE	8	89	109	45	14	75	155	63	10
15167429	EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY	28	292	378	157	49	253	567	218	39
15001504	EEEM SAO JOSE	11	93	148	62	21	91	259	86	23
83-OEIRAS DO PARÁ										
15177530	ANEXO RURAL RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	14	140	185	77	24	122	281	107	20
15553655	EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	18	190	244	102	32	165	367	141	25
84-ORIXIMINÁ										
15177343	ANEXO RURAL DR ALMIR GABRIEL	9	76	105	44	15	68	168	61	13
15577058	EEEM DR ALMIR GABRIEL	19	209	265	111	35	179	392	153	27
15002853	EEEM PADRE JOSE NICOLINO DE SOUZA	25	277	345	144	44	235	502	200	33
15165965	EETEPA ORIXIMINA	12	129	158	66	20	109	225	91	14
85-OURÉM										
15093620	EEEF PADRE ANGELO MORETTI	14	160	195	81	25	134	278	113	17
15093581	EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	14	143	180	75	23	122	262	104	17
15093654	EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	11	113	146	61	19	98	219	84	16
15156672	EEEM PROFA MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	8	87	106	44	14	73	151	62	10
86-OURILÂNDIA DO NORTE										
15178056	ANEXO RURAL DR ROMILDO VELOSO E SILVA	2	20	24	10	3	17	34	14	3
15120902	EEEM DR ROMILDO VELOSO E SILVA	21	231	290	120	37	197	423	167	28
87-PACAJÁ										
15177564	ANEXO RURAL DOM JOSE ELIAS CHAVES	8	83	101	42	13	69	143	58	9
15107582	EEEM ALUISIO LOCH	5	57	70	29	9	48	99	40	6
15211053	EEEM DOM JOSE ELIAS CHAVES	9	101	124	51	16	85	176	72	11
88-PALESTINA DO PARÁ										
15178323	ANEXO RURAL 21 DE ABRIL	2	17	21	9	3	15	30	12	2
15129578	EEEM 21 DE ABRIL	4	37	45	19	6	31	63	26	4
89- PARAGOMINAS										

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15168700	EEEM GOVERNADOR EURICO VALE ANEXO I	4	39	48	20	6	33	68	28	5
105-SALINÓPOLIS										
15052575	EEEF ADRIANO SANTA BRIGIDA	2	20	24	10	3	16	34	14	2
15145735	EEEF EURIDES BRITO	5	41	58	25	9	37	94	34	8
15052559	EEEF LAURA DO CARMO VICUNA	3	30	36	15	5	25	52	21	4
15052184	EEEF PADRE DUBOIS	9	102	125	52	16	86	178	72	11
15052206	EEEF TIRADENTES	5	57	70	29	9	48	99	40	6
15052168	EEEFM DOM BOSCO	18	204	249	104	31	171	355	144	22
15052192	EEEFM PROF TEODATO DE REZENDE	11	119	145	60	19	100	207	84	13
15052222	EEEM DR MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	12	93	149	63	21	91	264	86	24
15052150	EEEM PROFA ARACY ALVES DIAS - ESCOLA SEDE	13	139	179	75	24	120	268	104	19
106-SALVATERRA										
15032744	EEEM PROF ADEMAR NUNES VASCONCELOS SEDE	9	72	119	50	17	72	216	69	19
15583910	EEEM SALOMAO MATOS	11	111	141	59	19	95	209	82	15
15585972	EETEPA SALVATERRA	20	189	269	112	37	173	440	155	35
107-SANTA BÁRBARA DO PARÁ										
15044106	EEEF COLONIA CHICANO	2	15	18	8	3	13	26	11	2
15519392	EEEF SANTA BARBARA	16	178	218	90	28	150	310	126	19
15044262	EEEF SERGIO JOSE MACHADO	11	120	147	61	19	101	209	85	13
15044114	EEEFM DR PADUA COSTA	14	163	199	83	25	137	283	115	18
15044122	EEEFM GENIPAUBA	7	72	87	37	11	60	124	51	8
108-SANTA CRUZ DO ARARI										
15033392	EEEF JOAO FARIAS BARROS	2	22	27	11	4	18	38	16	3
15033406	EEEFM JOAO APOLINARIO BATISTA SEDE	6	69	85	35	11	58	121	49	8
109-SANTA IZABEL										
15046982	CENTRO DE TREINAMENTO PROF GIOVANNI EMMI	2	21	25	11	4	17	35	15	3
15168727	EEEFM ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO	21	211	286	120	39	187	449	165	34
15047040	EEEM ANTONIO LEMOS	20	209	272	114	36	182	411	158	29
15047423	EEEM MAGALHAES BARATA	7	62	87	37	12	56	137	51	12
15561836	EEEM PROFA MARIETA EMMI	9	104	127	53	16	87	180	73	11
15175413	EEEM PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA	3	18	30	13	5	18	53	17	5
15150534	EEEM IRMA ALBERTINA LEITAO	12	126	161	68	21	109	241	93	17
110-SANTA LUZIA DO PARÁ										
15094065	EEEM PROFA FLORENTINA DAMASCENO	19	199	251	105	33	171	370	146	25
15176240	ANEXO JOAO MOTA DOS SANTOS	1	5	6	3	1	4	8	3	1
111-SANTA MARIA DAS BARREIRAS										
15178099	ANEXO RURAL CASTRO ALVES	4	37	45	19	6	31	64	26	4
15136060	EEEFM CASTRO ALVES SEDE	8	83	101	42	13	70	144	59	9
112-SANTA MARIA DO PARÁ										
15062848	EEEF DR ARMANDO CORREA	3	33	41	17	5	28	58	24	4
15062805	EEEF JOAO BOTELHO DE SOUZA	8	84	103	43	13	71	147	60	9
15062813	EEEF MAGALHAES BARATA SEDE	9	104	127	53	16	87	181	74	11
15062791	EEEF PROF FRANCISCO NUNES	2	19	23	10	3	16	33	13	2
15062856	EEEFM JOAO GABRIEL DA SILVA	14	145	183	77	24	124	270	106	18
15062821	EEEFM PROF MARCOS NUNES	4	46	57	24	7	39	80	33	5
15062767	EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA	15	142	203	86	28	130	334	117	26
113-SANTANA DO ARAGUAIA										
15178129	ANEXO RURAL PROF JORCELI SILVA SESTARI	7	62	87	36	12	56	140	50	11
15171582	EEEM JORCELI SESTARI SILVA ANEXO IV	2	17	20	9	3	14	29	12	2
15168840	EEEM JORCELI SILVA SESTARI ANEXO II	2	21	25	11	4	18	36	15	3
15136647	EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE	12	132	161	67	20	111	229	93	14
114-SANTARÉM										
15177734	ANEXO RURAL SAO FELIPE	59	644	820	340	105	553	1213	474	80
15015564	CEEJA-SANTAREM-PA	16	143	214	90	30	134	361	124	30
15011402	EEEF BARAO DO TAPAJOS	6	62	76	32	10	53	108	44	7
15011593	EEEF GONCALVES DIAS	8	86	106	44	14	73	150	61	10
15011321	EEEF PROF ROMANA TAVARES LEAL	3	26	32	14	4	22	45	19	3
15011712	EEEF RICHARD HENNINGTON	4	38	46	19	6	32	65	27	4
15011356	EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	19	202	258	107	34	174	383	149	26
15011380	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	14	159	194	81	25	134	277	112	17
15542475	EEEFM DOM TIAGO RYAN	9	97	119	49	15	82	169	69	11
15011550	EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS	7	74	96	41	13	65	147	56	11
15011542	EEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA	4	40	49	20	6	33	69	28	5
15011577	EEEFM FREI AMBROSIO	14	153	187	78	24	129	266	108	17
15011585	EEEFM FREI OTHMAR	9	102	125	52	16	86	177	72	11
15528855	EEEFM JADER FONTENELLE BARBALHO	4	39	48	20	6	33	68	28	5
15011607	EEEFM JOSE DE ALENCAR	17	194	238	99	30	163	339	137	21
15011615	EEEFM JULIA GONCALVES PASSARINHO	8	92	113	47	14	78	160	65	10
15011623	EEEFM MADRE IMACULADA	19	198	252	105	33	170	371	146	25
15011658	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	5	53	65	27	9	45	92	38	6

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILÉ FRANGO	FILÉ PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15011410	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	7	76	93	39	12	64	132	54	8
15011690	EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS	7	68	90	38	12	60	139	52	11
15011666	EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	14	162	199	83	25	137	283	115	18
15011674	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	3	26	32	14	4	22	45	19	3
15011437	EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS	19	198	251	105	32	170	371	145	25
15011534	EEEFM PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	10	112	137	57	18	95	196	80	12
15011704	EEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	8	93	113	47	15	78	161	66	10
15551890	EEEFM RIO TAPAJOS	21	239	292	121	37	201	416	169	26
15011526	EEEFM SAO FELIPE	4	40	48	20	6	33	69	28	5
15011259	EEEFM SAO JOSE	8	87	106	44	14	73	151	61	10
15011275	EEEFM SAO RAIMUNDO NONATO	15	164	200	83	25	138	285	116	18
15011372	EEEM ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	25	283	346	144	43	238	493	200	30
15168697	EEEM ANTONIO FIGUEIRA	14	153	188	78	24	129	267	108	17
15015270	EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	16	186	227	94	29	156	324	132	20
15169235	EEEM DOM TIAGO RYAN - ANEXO	2	19	24	10	3	16	33	14	2
15168760	EEEM JULIA G PASSARINHO - ANEXO II	5	56	68	28	9	47	97	39	6
15170080	EEEM JULIA PASSARINHO - ANEXO I	2	23	28	12	4	19	39	16	3
15585026	EEEM MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA	15	163	206	86	27	140	304	119	21
15170098	EEEM RIO TAPAJOS ANEXO I	4	37	45	19	6	31	63	26	4
15011739	EEEM RODRIGUES DOS SANTOS	12	128	157	65	20	108	223	91	14
15168778	EEEM SAO FELIPE - ANEXO	4	45	55	23	7	38	79	32	5
15168905	EEEM SAO FELIPE - ANEXO I	2	15	18	8	3	12	25	11	2
15563634	U E E DR JOSE TADEU DUARTE BASTOS	1	9	11	5	2	8	15	6	1
15168964	EETEPA SANTAREM	13	127	166	69	22	111	249	96	18
115-SANTARÉM NOVO										
15063615	EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	7	72	87	37	11	60	124	51	8
116-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ										
15177548	ANEXO RURAL INACIO MOURA	5	49	60	25	8	41	85	35	6
15578011	EEEM CELSO RODRIGUES	7	58	82	35	12	53	134	48	11
15047849	EEEM INACIO MOURA SEDE	14	155	196	82	26	133	289	113	20
15518205	UNID. TEC. ESP. PROFª MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO	2	22	27	11	4	19	38	16	3
117-SANTO CAETANO DE ODIVELAS										
15052761	EEEF ROSA ROCHA ALMEIDA	9	94	114	48	15	79	163	66	10
15052737	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	10	88	132	56	18	83	224	77	19
118-SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA										
15177840	ANEXO RURAL PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	3	24	30	13	4	21	42	17	3
15129799	EEEFM PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	18	191	240	100	31	163	352	139	24
119-SÃO DOMINGOS DO CAPIM										
15177424	ANEXO RURAL PROF JONATHAS ATIAS	8	92	112	47	14	77	159	65	10

Código da Escola	Nome da Escola	ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECOXA	FILE FRANGO	FILE PEIXE	SARDINHA
15178137	ANEXO RURAL ROSA ALVAREZ REBELO	6	60	74	31	10	51	105	43	7
15109194	EEEM ROSA ALVAREZ REBELO SEDE	9	85	110	46	14	73	163	63	12
130-SOURE										
15033651	EEEFM PROF GASPARINO BATISTA DA SILVA	10	111	136	57	17	94	194	79	12
15033813	EEEFM STELLA MARIS	14	160	196	81	25	135	279	113	17
15033724	EEEM PROF EDDA DE SOUSA GONCALVES	12	131	161	67	20	111	229	93	14
15033643	EEEF JOANA DE LIMA CABRAL	1	4	5	2	1	4	7	3	1
131-TAILÂNDIA										
15164535	EEEM DELCIMAR ALVES DA SILVA	29	313	399	166	52	269	591	231	40
15156788	EEEM ERIBERTO JASPER	12	118	156	66	21	104	241	91	18
15084434	EEEM SAO FRANCISCO DE ASSIS SEDE	18	154	240	101	33	148	416	138	35
15587916	EETEPA TAILANDIA	20	205	273	115	36	181	424	159	31
132-TERRA ALTA										
15048993	EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	2	18	21	9	3	15	30	13	2
15049051	EEEFM INACIO PASSARINHO SEDE	14	154	189	78	24	130	269	109	17
133-TERRA SANTA										
15004783	EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO	19	201	257	107	33	173	382	148	26
134-TOMÉ AÇÚ										
15177610	ANEXO RURAL ANTONIO BRASIL	12	125	167	70	22	110	260	96	20
15085490	EEEM ANTONIO BRASIL	22	245	299	124	38	206	426	173	26
15085520	EEEM DR FABIO LUZ	24	256	323	134	41	218	472	187	31
15177157	EEEM PROF ANNA ROSA MORAES MACIEL	12	127	166	70	22	110	253	96	18
135-TRACUATEUA										
15057283	EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	9	88	117	49	16	77	178	68	14
15059260	EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	17	177	221	92	29	151	322	128	21
136-TRAIRÃO										
15177750	ANEXO RURAL DEP EVERALDO MARTINS	1	7	9	4	2	6	12	5	1
15169561	EEEM DEP EVERALDO MARTINS ANEXO I	3	34	41	17	6	28	58	24	4
15101681	EEEM DEPUTADO EVERALDO MARTINS	6	60	73	31	10	50	104	43	7
137-TUCUMÃ										
15178110	ANEXO RURAL PROF GERALDO ANGELO PEREIRA	2	13	16	7	2	11	22	9	2
15140776	EEEM PROF GERALDO ANGELO PEREIRA SEDE	13	140	171	71	22	118	244	99	15
15167160	EEEM THIAGO GONCALVES DE SOUZA	6	45	67	29	10	43	115	39	10
138-TUCURUÍ										
15177580	ANEXO RURAL DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	13	121	164	68	22	107	257	95	19
15551415	EEEM ANA PONTES FRANCEZ	15	156	198	82	26	133	291	114	20
15115704	EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	28	305	386	161	50	261	570	224	38
15551423	EEEM RUI BARBOSA	10	114	140	58	18	96	198	81	12
15588610	EEEM SIMAO JACINTO DOS REIS	13	134	173	72	23	116	262	100	19
139-ULIANÓPOLIS										
15178013	ANEXO RURAL PROFA IZABEL AMAZONAS	4	38	47	20	6	32	66	27	4
15571831	EEEM PROFA IZABEL AMAZONAS	24	257	323	135	42	219	471	187	30
140-URUARÁ										
15178030	ANEXO RURAL MELVIN JONES	8	73	94	39	13	63	140	54	11
15109879	EEEM MELVIN JONES SEDE	20	215	268	112	34	183	390	156	26
141-VIGIA										
15054357	EEEF BARAO DO GUAJARA	7	77	94	39	12	65	134	55	9
15054365	EEEF CASTILHO FRANCA	11	127	156	65	20	107	222	90	14
15054390	EEEF PROFA ESTER NUNES BIBAS	6	63	77	32	10	53	110	45	7
15054888	EEEFM ATATEUA DA BARRETA	2	22	26	11	4	18	37	15	3
15054373	EEEFM PENHA LONGA	6	59	72	30	9	49	102	42	7
15054381	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	26	279	358	149	47	241	536	207	37
15138963	EEEFM SANTA ROSA	10	110	134	56	17	92	191	78	12
15054870	EEEFM TAURIANO GIL DE SOUSA	5	55	67	28	9	46	95	39	6
15054420	EEEM BERTOLDO NUNES	9	70	117	49	17	70	212	67	19
15165990	ESCOLA ESTADUAL TECNOLOGICA DE VIGIA DE NAZARE	23	209	305	128	42	194	508	176	41
142-VISEU										
15172490	ANEXO I EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	6	62	75	31	10	52	107	44	7
15172503	ANEXO II EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	9	96	118	49	15	81	168	68	11
15172511	ANEXO III EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	10	107	130	54	17	90	186	75	12
15177939	ANEXO RURAL PADRE LUCIANO CALDERARA	19	201	263	110	34	175	398	152	29
15097145	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	21	220	276	116	36	188	405	160	27
143-VITÓRIA DO XINGÚ										
15178145	ANEXO RURAL PADRE EURICO	6	59	72	30	9	50	102	42	7
15105016	EEEM PADRE EURICO	12	120	153	63	20	103	225	89	16
144-XINGUARA										
15175952	EETEPA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO - XINGUARA	4	44	54	23	7	37	77	32	5
15535282	CEEJA DE XINGUARA	9	70	117	49	17	70	212	67	19

		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECORA	FILÉ FRANGO	FILÉ PEIXE	SARDINHA
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
15168832	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA -ANEXO III	3	33	40	17	5	28	57	23	4
15141128	EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA	15	174	213	88	27	146	303	123	19
15133702	EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA	5	49	67	28	9	44	105	39	9
15579832	EEEM RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA- ANEXO	3	27	32	14	4	22	46	19	3
		ATUM	COXÃO MOLE ISCA	COXÃO MOLE CUB	CARNE MOÍDA	CHARQUE	COXA E SOBRECORA	FILÉ FRANGO	FILÉ PEIXE	SARDINHA
		Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
		9,600	100,800	127,680	53,760	16,800	86,400	188,160	73,920	12,800